

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA do período aquisitivo de licença prêmio da servidora Sônia do Socorro da Silva Cardoso, matrícula nº 57192859/2, concedido através Portaria 057, de 24/02/2026, publicado no DOE nº 36.545 de 26/02/2026; **Onde se lê:** Período aquisitivo (2020/2024) **Leia-se:** Período aquisitivo (2020/2023)
ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1297050

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO Nº 2025/3702201

Termo Aditivo: 2º

Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.

Data da Assinatura: 26/02/2026

Vigência: 28/02/2026 A 28/02/2027

Contrato: 006

Exercício: 2024

Contratada: CLÍNICA IKETANI LTDA

CNPJ: 23.056.667/0001-01

Endereço: TV. TRÊS DE MAIO nº.1556, bairro SÃO BRÁS,

Município BELÉM/PA, CEP:66.063-388

Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

PRESIDENTE DO IASEP

TERMO ADITIVO A CONTRATO PROCESSO Nº 2025/3702201

Termo Aditivo: 2º

Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.

Data da Assinatura: 26/02/2026

Vigência: 28/02/2026 A 28/02/2027

Contrato: 007

Exercício: 2024

Contratada: EMPRESA, ESTRUTURAL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 20.462.151/0001-79

Endereço: AV. SENADOR LEMOS Nº.435, ED. VILLAGE BOULEVARD SAL

601 e 602, Bairro UMARIZAL, Município de BELÉM/PA

Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

PRESIDENTE DO IASEP

Protocolo: 1291656

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 255 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/012842/2022; PROCESSO Nº 2025/3700902 (PAE).

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202506937/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.419, de 25/3/2022;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.419 de 25/3/2022, que aposentou MARIA JOSE MAIA DA SILVA, mat. nº 267236/3, no cargo de Especialista em Educação, Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50%, e ajustar a funda-

mentação da concessão do benefício passando a constar o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003 e LC nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.079,72 (dez mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	3.454,11
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor (GD-1) - 30%	70,38
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.763,29
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.359,91
Total de Proventos	10.079,72

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 1/4/2022, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.419 de 25/3/2022;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1297227

PORTARIA RET AP Nº 241 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/014083/2021; PROCESSO Nº 2025/3627572 (PAE).

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202506634/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.299 de 23/9/2020;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.299 de 23/9/2020, que aposentou FRANCISCA SUELY CARMONA DE ALMEIDA, mat. nº 639/1, na função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, de modo a alterar o percentual do Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Divisão de Pesquisa de 80% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.595/1994; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.598,51 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão de Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Divisão de Pesquisa (FG-3) - 50%	73,03
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Gratificação de Produção Básica - 400 quotas	6.199,16
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.849,44
Total de Proventos	15.598,51

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 01/11/2020, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2.299 de 23/9/2020;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1297126

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 106 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial n.º 135583 e os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 2025/3768234 (PAE), de 15/12/2025.